

ÁPICE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00

NIRE 35.300.444.957

FATO RELEVANTE

A **ÁPICE SECURITIZADORA S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Itaim Bibi, CEP 04506-000 (“Securitizadora”), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 22ª Série de sua 1ª Emissão, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/2002, vem divulgar o presente Fato Relevante.

Em atenção ao disposto na Cláusula 3.3, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia e Outras Avenças (“Alienação Fiduciária”), firmado em 03 de dezembro de 2015 entre a Securitizadora e a **CRAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 040 – KM 688, s/n, Pavilhão Minas Bolsa, sala 304, Kennedy, CEP 32145-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.300.098/0001-28 (“Fiduciante”), informamos que até a presente data não foi concluído pela Fiduciante o processo de aquisição do título da propriedade do imóvel descrito e caracterizado na transcrição nº 5.983, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Cidade de Limeira, Estado de São Paulo (“Imóvel Adicional”), tendo em vista que o Imóvel Adicional permanece sub judice, conforme Ação de Arrolamento de Bens – Inventário e Partilha, Processo nº 0000860-51.1999.8.26.0320, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo.

Por fim, informa-se que a Securitizadora envidará seus melhores esforços, visando à proteção dos interesses dos detentores dos CRI, em relação ao disposto no presente Fato Relevante.

São Paulo, 19 de abril de 2018.

FERNANDO CESAR BRASILEIRO

Diretor de Relações com Investidores